



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1434 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.994

AUTOR:- VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

"Dá denominação a RUA 5 (Cinco) e prolongamento da referida Rua do Loteamento - Jardim Marajoara".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

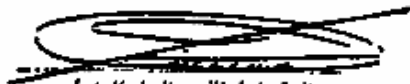
ART. 1º)- Fica denominada, EMYGDIO PIEROZZI, a RUA 05 (Cinco) e seu prolongamento do Loteamento Jardim Marajoara, nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos moldes e padrões convencionais.


ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 26 de Novembro de 1.994.

  
SINÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
Secretaria Municipal  
Secretaria